Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina

Terça-feira, 15 de junho de 2021 às 10:15, Florianópolis - SC

PUBLICAÇÃO

Nº 3098234: DECRETO Nº 2.832, DE 15 DE JUNHO DE 2021

ENTIDADE

Prefeitura municipal de Porto Belo

MUNICÍPIO

Porto Belo

https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/site/?q=id:3098234

CIGA - Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal
Rua Gen. Liberato Bittencourt, n.º 1885 - Sala 102, Canto - CEP 88070-800 - Florianópolis / SC
https://www.diariomunicipal.sc.gov.br

Assinado Digitalmente por Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal - CIGA

DECRETO Nº 2.832, DE 15 DE JUNHO DE 2021.

***"Dispõe sobre a abertura de crédito suplementar e dá outras providências, conforme autorizado no artigo 17 da Lei Municipal nº* 2.936/2020".**

OPrefeito do Município de Porto Belo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III do artigo 41 da Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito adicional na importância de R$ 6.382,40 (Seis mil, trezentos e oitenta e dois reais e quarenta centavos), destinados a suplementar as dotações abaixo descritas pertencentes ao Orçamento Municipal vigente:

Órgão: 16 – Fundo Municipal de Saúde
Unidade Orçamentária: 01 – Fundo Municipal de Saúde
Funcional Programática: 0010.0301.0018
Atividade: 2.054 – Manutenções das atividades de atenção básica na Saúde
Modalidade de Aplicação: 3.3.90.00.00.00.00.00 – Aplicações Diretas
Fonte de Recurso: 03020200 - SF - Receitas e Transferências de Impostos - Saúde
Valor: R$ 3.500,00

Órgão: 28 – Secretaria Municipal de Planejamento Urbano
Unidade Orçamentária: 01 – Secretaria Municipal de Planejamento Urbano
Funcional Programática: 0015.0451.0004
Atividade: 2.122 – Manutenções das atividades de da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano
Modalidade de Aplicação: 3.3.90.00.00.00.00.00 – Aplicações Diretas
Fonte de Recurso: 03000000 - SF Recursos Ordinários
Valor: R$ 2.882,40

Art. 2º Os créditos abertos no artigo anterior serão cobertos com recursos provenientes do cancelamento de restos a pagar não processados equiparados ao Superávit Financeiro apurado no Exercício de 2020 por conta dos Recursos Receitas e Transferências de Impostos - Saúde na importância R$ 3.500,00 (Três mil e quinhentos reais) e Recursos Ordinários na importância de R$ 2.882,40 (Dois mil, oitocentos e oitenta e dois reais e quarenta centavos), totalizando a importância de $6.382,40 (Seis mil trezentos e oitenta e dois reais e quarenta centavos).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Belo - SC, aos 15 de Junho de 2021.

EMERSON LUCIANO STEIN
PREFEITO